PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Prefeitura Municipal de Cabedelo-PB
Do Dia 30 / 04 / 2025
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2479
Autoria: Do Prefeito Municipal

De 30 de abril de 2025.

**ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI MUNICIPAL Nº 2.211, DE 12 DE MAIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica acrescentado o artigo 8º–A à Lei Municipal nº 2.211, de 12 de maio de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"Art. 8º–A "Excepcionalmente, o valor financeiro objeto do programa de que trata esta Lei que, porventura, tenham sido creditados pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde nos exercícios de 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024, será repassado, na proporção de 100%, aos servidores mencionados no art. 1º desta Lei, incluindo os cargos de gestão, coordenação, direção e áreas técnicas, que efetivamente trabalharam nos exercícios citados."*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 30 de abril de 2025; 202º da Independência, 135º da República e 68º da Emancipação Política Cabedelense.

**ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO**
**Prefeito**

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/A873-DCFC-B3F8-16DA e informe o código A873-DCFC-B3F8-16DA